

LEI Nº 1012/2017

Ocara – Ceará, 10 de Agosto de 2017.

*Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE OCARA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ocara Estado do Ceará aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), criando o seguinte elemento de despesa e fonte de recursos abaixo especificados:

06.01 10.305.0018.2.044 – manutenção da vigilância sanitária, ambiental, epidemiológicas e controle de doenças

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 80.000,00

Fonte de Recurso 009-SUS

Art. 2º - A despesa correspondente á abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, incisos I a III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - As ações constantes das atividades de que trata o artigo 1º ficam integradas aos programas definidos no Plano Plurianual 2014-2017 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA, aos 10 de Agosto de 2017.

  
AMALIA LOPES DE SOUSA  
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA DE  
**OCARA**

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Na forma que disciplina a Art. 138, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Ocara-Ce, a Prefeita Municipal, Excelentíssima Sra. Amália Lopes de Sousa, PUBLICA no flanelógrafo próprio do Paço Municipal a Lei N° 1012, de 10 de agosto de 2017:

*Ementa: Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.*

Ocara - CE, 10 de agosto de 2017.

Amália Lopes de Sousa.

Prefeita Municipal de Ocara/CE.